



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.000964/2023-96

Ref.: NUP nº 25387.000964/2023-96
Concorrência Eletrônica nº 90005/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ- FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS E INFRATECH ENGENHARIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado por sua Diretora, Sra. Silvia Pereira da Silva Santos, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1556155, nomeada pela Portaria nº 613, de 14 de julho de 2025, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 15 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 10, de 10 de janeiro de 2024, expedida pelo Sr. Presidente da FIOCRUZ, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 15 de outubro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **INFRATECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.408.367/0001-07, sediada na Estrada dos Menezes, nº 850, sala 1818, Colubande, São Gonçalo-RJ, CEP 24.451-230, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Maria do Socorro Lavor dos Santos, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000964/2023-96 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais, pelas razões apresentadas na motivação administrativa da Gestão do Contrato (SEI nº 5679476), com fulcro nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021:

1.1.1. Revisão de preço do Contrato nº 06/2025, relacionado ao valor unitário do componente de custo “sarjeta”, para coadunar com o preço atual de referência da tabela SINAPI (Código 94281, mês setembro/2025), passando de R\$ 201,35 (duzentos e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 47,81 (quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), resultando no valor total, sem BDI, de R\$ 1.960,21 (mil novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), equivalente à quantidade inicialmente contratada

de 41m (quarenta e um metros); e

1.1.2. Acréscimo quantitativo do objeto, no importe percentual de 0,008874% (zero vírgula zero zero oito mil, oitocentos e setenta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor total de R\$ 447,66 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações consignadas nas subcláusulas anteriores, o valor total da contratação, que era de R\$ 5.044.440,37 (cinco milhões, quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), passará a ser R\$ 5.044.888,03 (cinco milhões, quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 25201/254446;

II) Fonte de recursos: 1002000000;

III) Programa de trabalho: 234057;

IV) Elemento de despesa: 449051; e

V) Plano interno: B1FAR; e

VI) Nota de empenho: 2025NE001090.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DO CONTRATADO

7.1. O CONTRATADO comprovou a regularidade respectiva conforme consultas ao SICAF, CADIN e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Lista de Inidôneos do TCU; CNJ; CEIS e CNEP) de 27/03/2026, SEI nº 6046520, anexadas aos autos do processo nº 25387.000964/2023-96.

8. CLAÚSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
DIRETORA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

MARIA DO SOCORRO LAVOR DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
INFRATECH ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO LAVOR DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Pereira da Silva Santos, Diretora do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 30/03/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isis Diniz Ferreira Passos, Prestador(a) de Serviço**, em 30/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6046527** e o código CRC **B0E00DAA**.

Referência: Processo nº 25387.000964/2023-96

SEI nº 6046527